

## **CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF № 073/2021**

Brasília, 08 de outubro de 2021.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, Portaria nº 427/2021 publicado no DOU de 08/10/2021, que "Aprova o Anexo IV (Exposição Ocupacional ao Benzeno em Postos de Serviços Revendedores de Combustíveis Automotivos) da Norma Regulamentadora nº 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.".

A Portaria nº 427 do Ministério do Trabalho e Previdência, publicada hoje no DOU, que **entrará em vigor em 03 de janeiro de 2022**.

Esta portaria transfere para a Norma Regulamentadora 20, novo Anexo IV, o que hoje está previsto no Anexo II da Norma Regulamentadora 9, (Portaria MTb nº 1.109, de 21 de setembro de 2016 – que será revogada com esta nova portaria).

Os prazos para instalação do sistema de recuperação de vapor foram estabelecidos em datas (não mais em meses), conforme abaixo:

Cronograma de implantação para subitem 14.1	
Ano de fabricação da bomba de combustível.	Data limite para instalação do sistema de recuperação de vapor.
Até 2019	21 de setembro de 2031
Anterior a 2016	21 de setembro de 2028
Anterior a 2014	21 de setembro de 2027
Anterior a 2011	21 de setembro de 2026
Anterior a 2007	21 de setembro de 2024
Anterior a 2004	21 de setembro de 2022

Lembramos que em 03/01/2022 também entrará em vigor o novo texto da Norma

Regulamentadora No. 9 (NR-9) — Português (Brasil) (www.gov.br).

Atenciosamente,

**Paulo Roberto Correa Tavares** 

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF

SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

